



INFORMATIVO

Cláusula 1º Todo sócio tem direito gratuitamente a consultas médicas, tratamento clínico odontológico (extração, obturação e limpeza), serviço ambulatorial 24 horas, assistência funerária e descontos nos exames, após período de carência.

Cláusula 2º O período de carência são: (01) Um mês para o serviço **AMBULATORIAL 24 horas**, (02) dois meses para consultas médicas e tratamento odontológicos gratuitos (**desde que as mensalidades sejam pagas em dia**), 01 (um) ano para funeral. Os descontos nos exames serão imediatos ao ato da adesão. Todo sócio tem o dever de respeitar o período de carência para cada procedimento.

Cláusula 3º Todo sócio que necessitar de consulta e tratamento odontológico antes do período de carência pagará uma taxa estabelecida pela tabela da ASTEFAL.

Cláusula 4º O pagamento da mensalidade poderá ser feito na sede da ASTEFAL, ou através de boleto bancário. O carnê e o boleto só são adquiridos na própria ASTEFAL. O pagamento deverá ser efetuado **até o vencimento**. Exceto para os fins de semana e feriado, podendo ser pago no 1º dia útil.

Cláusula 5º Somente terá direito a gratuidade nas consultas e nos procedimentos odontológicos, o sócio que pagar a mensalidade até o vencimento, pagando em atraso acarretará a suspensão da gratuidade. Caso o mesmo necessite de alguma consulta ou de algum procedimento odontológico, pagará o valor do mesmo de acordo com a tabela estabelecida pela ASTEFAL.

Cláusula 6º Todo sócio tem direito a **uma** consulta a cada trinta dias para a mesma especialidade médica, com **retorno até (15) quinze dias**. Excedendo o prazo do retorno, o mesmo que desejar consultar-se pagará o valor da consulta de acordo com a tabela da ASTEFAL ou aguardará o intervalo dos **30 (Trinta)** dias para requerer outra consulta.

Cláusula 7º O cliente e associado da ASTEFAL terão direito ao ressarcimento do pagamento de consultas e exames **não realizados**, somente mediante a devolução da autorização original e no período máximo de até 03 (três) meses.

Cláusula 8º Todo sócio tem direito a um procedimento clínico odontológico por semana, sem direito a retorno. O mesmo que desejar outro procedimento na mesma semana pagará o valor de acordo com a tabela estabelecida pela ASTEFAL.

Cláusula 9º O serviço **AMBULATORIAL 24 horas** é de inteira responsabilidade da **CLÍNICA ASTEFAL**, situado na Av. Vieira Perdigão, nº 483 – Centro / Maceió - AL.

Cláusula 10º O atendimento do serviço ambulatorial 24 horas na **CLÍNICA ASTEFAL** têm o período com observação médica até que ocorra a melhora do paciente, com direito a **soro e medicação**. A assistência **NÃO** cobre **internamento, cirurgias e parto**. Caso ocorra intervenção cirúrgica é de inteira responsabilidade do sócio.

Cláusula 11º Em caso de desistência da assistência médica ASTEFAL, o sócio deverá assinar o termo de cancelamento. Caso o mesmo não assine será considerado abandono e acarretará mensalidades em aberto, podendo apenas retornar o uso da assistência médica atualizando seu débito.

Cláusula 12º A ASTEFAL **NÃO** dá cobertura a seções nas especialidades: **FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGIA, PSICOLOGIA, APLICAÇÃO DE VARIZES (ANGIOLOGISTA) E APLICAÇÃO COM O REUMATOLOGISTA**.

Cláusula 13º: A ASTEFAL tem plenos direitos de cancelar a assistência médica do sócio que esteja usando os serviços de má fé.

Cláusula 14º: O reajuste no valor das mensalidades ocorre anualmente, ou seja, 01 (uma) vez ao ano, e atinge a todos aos associados, independente do tempo de credenciamento.